

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL

REQUERIMENTO Nº , DE 2002
(Do Sr. Aloizio Mercadante)

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, seja apreciada na próxima reunião da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, a anexa Moção que “manifesta solidariedade à luta dos trabalhadores italianos contra a redução dos direitos trabalhistas pretendida pelo governo Berlusconi”.

Sala da Comissão, de de 2002

Deputado ALOIZIO MERCADANTE

4DC83B8E42

4DC83B8E42

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL

MOÇÃO Nº , DE 2002
(Do Sr. Aloizio Mercadante)

Manifesta solidariedade à luta dos trabalhadores italianos contra a redução dos direitos trabalhistas pretendida pelo governo Berlusconi.

Nós, parlamentares da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO os laços de amizade que unem Brasil e Itália, e particularmente os trabalhadores brasileiros e italianos;

RECORDANDO os termos da Convenção nº 158 da Organização Internacional do Trabalho, a qual apregoa a defesa dos vínculos empregatícios contra a demissão imotivada;

ASSINALANDO que os direitos trabalhistas são conquistas que resultaram de décadas de luta da classe trabalhadora e que mudaram o perfil socioeconômico das sociedades desenvolvidas, tendo-as conduzido a um novo patamar de justiça social e desenvolvimento econômico;

CONSTATANDO que, nos países que flexibilizaram os seus mercados de trabalho, como a Argentina e a Espanha, não ocorreu a esperada redução das taxas de desemprego;

ENFATIZANDO que a redução dos direitos trabalhistas, além de não diminuir os índices de desocupação, introduz dualidade perversa no mercado de trabalho, pela qual cria-se duas categorias de trabalhadores: os que têm empregos estáveis e estão plenamente protegidos pelo sistema de seguridade social e os que têm ocupações e cobertura previdenciária e de saúde precárias;

DESTACANDO que a reforma proposta pelo governo Berlusconi não se limita à supressão do Art. 18 da lei trabalhista italiana, o qual impede a demissão sem justa causa, mas introduz novas normas que visam facilitar a

4DC83B8E42

4DC83B8E42

contratação temporária, o trabalho *part time*, e a desvinculação da justiça dos conflitos nas relações trabalhistas;

ANIMADOS com a justa reação das centrais sindicais italianas (CGLI, CISL e UIL) e seus trabalhadores afiliados, que conseguiram parar o país, no último dia 16 de abril; e

DESEJOSOS de que o debate e o enfrentamento entre o governo Berlusconi e os trabalhadores italianos se faça pacificamente, dentro das regras democráticas que devem ser respeitadas por todos;

Manifestamos solidariedade à luta dos trabalhadores italianos contra a redução dos direitos trabalhistas pretendida pelo governo Berlusconi.

Sala da Comissão, em de de 2002

Deputado ALOIZIO MERCADANTE

4DC83B8E42

4DC83B8E42